

DOCUMENTO METODOLÓGICO
INQUÉRITO RÁPIDO E EXCECIONAL ÀS EMPRESAS – COVID19

Designação da operação estatística: Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – COVID19

Sigla da operação estatística: COVID-IREE

Código da operação estatística: 688

Código da Atividade estatística - CGA*: 601

Código de versão do DMET: 1.4

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Julho 2020

Data da última atualização do DMET: Julho 2020

Entidade responsável pela operação estatística: DEE-EP

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. Identificação da operação estatística

- I. 1 Designação da operação estatística
- I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I. 3 Código da operação estatística
- I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- I. 5 Código da Atividade Estatística
- I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- I.10. Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística

II. Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

- III.1 Contexto da operação estatística
- III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3 Objetivos da operação estatística
- III.4 Financiamento da operação estatística

IV. Caracterização geral

- IV.1 Tipo de operação estatística
- IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3 Periodicidade da operação estatística
- IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5 Principais utilizadores da informação
- IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. Caracterização metodológica

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados

V.7 Tratamento de dados

V.7.1 Validação e análise

V.7.2 Tratamento de não respostas

V.7.3 Obtenção de resultados

V.7.4 Ajustamentos dos dados

V.7.5 Comparabilidade e coerência

V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

VII. Variáveis derivadas

VIII. Indicadores a disponibilizar

IX. Conceitos

X. Classificações

XI. Siglas e abreviaturas

XII. Bibliografia

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

○ I. 1 Designação da operação estatística

INQUÉRITO RÁPIDO E EXCECIONAL ÀS EMPRESAS – COVID19

○ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

COVID-IREE

○ I. 3 Código da operação estatística

688

○ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável.

○ I. 5 Código da Atividade Estatística

52- Empresas

522 Estatísticas longitudinais das empresas

601 - Inquérito Rápido e Excecional às Empresas - COVID19

○ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

1.4

○ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Julho 2020

○ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Julho 2020

○ ***I.9 Entidade responsável pela operação estatística***

INE

- **Unidade Orgânica (UO): DEE-EP**
- Técnico responsável
Nome: **Ana Chumbau**
Telefone: **+351 218426208, Ext. 1478**
E-mail: **ana.chumbau@ine.pt**

Entidades com Delegação de Competências

Não aplicável.

○ ***I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação***

- **Entidade 1:**
- Unidade Orgânica (UO): **Banco de Portugal**
- Técnico responsável
Nome: **Paula Casimiro**
Telefone: **+351 213 130 000**
E-mail: **pcasimiro@bportugal.pt**

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos
 - Especificar:

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

○ ***III.1 Contexto da operação estatística***

A rápida disponibilização de informação estatística sobre o impacto da pandemia COVID-19 foi essencial para a tomada de decisões. Neste sentido, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Banco de Portugal lançaram o Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas - COVID19 (COVID-IREE), que teve como objetivo identificar e acompanhar a evolução de alguns dos principais efeitos da pandemia COVID-19 na atividade das empresas.

O inquérito, de resposta rápida, dirigiu-se a um conjunto alargado de micro, pequenas, médias e grandes empresas representativas dos diversos ramos de atividade, permitindo às mesmas, reportarem, em domínios fundamentais da sua atividade (volume de negócios, recursos humanos, condições financeiras e preços), o impacto da pandemia COVID19, assim como as suas reações a este e às medidas consequentes tomadas pelas autoridades públicas. Em abril teve por base um questionário semanal, passando a quinzenal em maio. Com o fim do estado de emergência, mas mantendo-se ainda um conjunto de limitações à atividade económica das empresas, o inquérito foi adaptado, não só no que se refere à periodicidade para quinzenal, mas também procurando nesta segunda fase, acompanhar as alterações verificadas na vida das empresas, pretendendo-se detetar diferenças na atividade das mesmas relativamente ao período anterior, através da recolha de informação nova sobre a forma como as empresas retomaram a sua atividade e os impactos daí decorrentes no volume de negócios e no pessoal ao serviço efetivamente a trabalhar, bem como a maior ou menor facilidade na adaptação às novas regras, tendo em conta os requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade em cada um dos setores de atividade económica.

Considerando a evolução das restrições à atividade económica decorrentes da pandemia COVID-19, o INE e o BdP decidiram suspender o questionário a partir do mês de agosto. A recolha relativa à última edição irá decorrer na semana de 20 a 24 de julho e a publicação dos resultados terá lugar no dia 29 de julho. Esta decisão poderá ser revertida caso as condições de emergência sanitária ou económica assim o justifiquem.

○ ***III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação***

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">● Necessidades resultantes de obrigações legais:<ul style="list-style-type: none">○ Legislação comunitária Especificar: <input type="checkbox"/>○ Compromissos perante organizações internacionais Especificar: <input type="checkbox"/>○ Legislação nacional <input type="checkbox"/>
--

Especificar:

- **Pedido direto de informação** por parte do/de:

- Entidades públicas nacionais

- Entidades comunitárias

- Programa Estatístico Europeu (PEE)

- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)

- Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

- Especificar:

- Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

- Especificar:

- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores

- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**

- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa

- Outras necessidades

- Especificar:

A situação atual de crise de excecional gravidade determina a necessidade de informação de elevada frequência sobre o seu impacto nas empresas. Assim, numa articulação entre o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal, delineou-se a realização de um inquérito semanal (passando depois a quinzenal), com um número reduzido de questões a uma amostra representativa do universo empresarial, através do qual estas possam revelar, em domínios fundamentais da sua atividade (volume de negócios, recursos humanos, condições financeiras, requisitos de higiene e segurança e preços), as suas reações ao impacto da pandemia COVID19 e às medidas consequentes tomadas pelas autoridades públicas.

- **III.3 Objetivos da operação estatística**

Tratou-se de um questionário semanal (alterado para quinzenal em maio) de resposta rápida através do qual se pretendeu avaliar o impacto da pandemia COVID-19 na atividade das

empresas, nomeadamente no respetivo volume de negócios e número de trabalhadores, identificando as suas reações ao impacto da pandemia COVID19 (no que respeita ao recurso a crédito financeiro, aos preços praticados e aos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade) e às medidas consequentes tomadas pelas autoridades públicas.

O inquérito dirigiu-se a um conjunto alargado de micro, pequenas, médias e grandes empresas representativas dos diversos ramos de atividade. A divulgação de resultados do inquérito teve uma frequência semanal durante o mês de abril, tendo essa frequência sido alterada para quinzenal a partir do mês de maio.

Em função da evolução da situação decorrente do impacto da pandemia COVID-19 na atividade económica, foram introduzidas alterações nas questões efetuadas às empresas e incluídas novas dimensões de análise que se entendiam relevantes a cada nova inquirição.

Considerando a evolução das restrições à atividade económica decorrentes da pandemia COVID-19, o INE e o BdP decidiram suspender o questionário a partir do mês de agosto. A recolha relativa à última edição irá decorrer na semana de 20 a 24 de julho e a publicação dos resultados terá lugar no dia 29 de julho. Esta decisão poderá ser revertida caso as condições de emergência sanitária ou económica assim o justifiquem.

o **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- | | |
|--|-------------------------------------|
| • Financiamento total: | |
| o da Entidade responsável | <input checked="" type="checkbox"/> |
| o da União Europeia (EUROSTAT) | <input type="checkbox"/> |
| o de outra Entidade | <input type="checkbox"/> |
| ▪ Especificar: | |
| • Cofinanciamento: | |
| o Entidade responsável e União Europeia | <input type="checkbox"/> |
| o Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) | <input type="checkbox"/> |

- Especificar:

V. CARACTERIZAÇÃO GERAL

○ **IV.1 Tipo de operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- | | |
|----------------------|-------------------------------------|
| • Inquérito amostral | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Recenseamento | <input type="checkbox"/> |
| • Estudo estatístico | <input type="checkbox"/> |

○ **IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- | | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| • Fonte Direta | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Fonte Não-direta | |
| Fonte administrativa | <input type="checkbox"/> |
| Outra operação estatística | <input type="checkbox"/> |
| Outra | <input type="checkbox"/> |
| Especificar: | |

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Mensal
- Trimestral
- Semestral
- Anual
- Bienal
- Trienal
- Quadrienal
- Quinquenal
- Decenal
- Não periódico
- Outra
 - Especificar:
 - Semanal (em abril)
 - Quinzenal (a partir de maio)

○ **IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Continente
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores
- País
- Outro
 - Especificar:

○ **IV.5 Principais utilizadores da informação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
• INE	<input checked="" type="checkbox"/>
• Banco de Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>
• Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
• Entidades com delegações de competências Especificar:	<input type="checkbox"/>
Outros utilizadores nacionais Especificar: Administração Pública Central Empresas Investigadores Comunicação social Utilizadores em geral	<input checked="" type="checkbox"/>
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais Especificar:	<input type="checkbox"/>

○ **IV.6 Difusão**

○ **IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**

Os resultados foram divulgados semanalmente, durante o mês de abril 2020, em simultâneo pelo INE e pelo Banco de Portugal (na primeira terça-feira após a semana de referência da informação), tendo 14 de abril como primeira data de divulgação. A partir do mês de maio de 2020, os resultados passaram a ser divulgados quinzenalmente.

○ **IV.6.2 Revisões**

Nos 15 dias seguintes, os dados do período de referência anterior apurados com as respostas obtidas entre segunda e sexta-feira, são revistos com as respostas entretanto recebidas durante o sábado e domingo seguintes ao período de referência.

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Nota informativa	<i>Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID19</i>	Terça-feira seguinte à quinzena de referência da informação	País

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

○ **V.1 População-alvo**

A população-alvo é constituída pelas empresas sediadas no território nacional cuja atividade principal se enquadre nas seguintes atividades:

- **Indústria e energia** - empresas classificadas nas Secções B, C, D e E da CAE Rev.3;
- **Construção e Atividades imobiliárias** empresas classificadas nas Secções F e L da CAE Rev.3;
- **Comércio** - empresas classificadas na secção G da CAE Rev. 3;
- **Transportes e Armazenagem** – secção H da CAE Ver.3;
- **Alojamento e Restauração** – secção I da CAE Ver.3;
- **Informação e Comunicação** – secção J da CAE Ver. 3;
- **Outros Serviços** - empresas classificadas nas Secções M, N, P, Q, R e S da CAE Rev. 3;

O universo de referência, a partir do qual são seleccionadas as bases de amostragem, corresponde ao Universo dos Inquéritos de Conjuntura às Empresas (UICemp).

○ **V.2 Base de amostragem**

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	
○ Especificar:	
○ Indicar a unidade amostral:	

○ **V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação**

Empresa

○ **V. 4 Desenho da amostra**

○ **V.4.1 Características da amostra**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Características da amostra:

- Probabilística
 - Estratificada
 - Por conglomerados
 - Multietápica
 - Por conglomerados
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra
 - Especificar:

○ **V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

O universo de referência do COVID-IREE corresponde ao universo de referência dos Índices de Volume de Negócios e Emprego (IVNE), sendo composto por empresas do universo de conjuntura, classificadas entre a divisão '05' e '82' da CAE Rev.3, com exceção das divisões 64, 65 e 66 da secção K (Atividades Financeiras e de Seguros), por se encontrarem fora do âmbito destes inquéritos. O mesmo sucede com as empresas da Zona Franca da Madeira, por serem consideradas atividades financeiras.

Este universo dos IVNE foi complementado por empresas das secções P, Q, R e S da CAE Rev. 3.

(Nota: ver metodologia de seleção da amostra dos IVNE no respetivo documento metodológico disponível em <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1576>)

A base de amostragem pretende garantir a representatividade de cerca de 80% do valor total de VVN, por atividade económica. Nesse sentido, a base de amostragem final considera apenas as empresas cujo valor de VVN é igual ou superior a um valor máximo calculado entre o quantil de 20% e os 150000€ (valor de referência para a contabilidade organizada).

O dimensionamento da amostra é feito de forma a garantir um determinado grau de precisão das estimativas por estrato. Em geral, a amostra é dimensionada tolerando um coeficiente de variação máximo de 25% em cada estrato. Como referência à precisão pretendida considera-se a variação da estatística do total para as variáveis de estratificação Número de pessoas ao serviço (NPS) e VVN.

Consideram-se ainda alguns critérios de exaustividade, sendo de inquirição obrigatória as empresas cujo valor acumulado¹, de NPS e de VVN, é superior a 80% ou 90% do total dessas variáveis, dependendo do agrupamento de CAE para difusão.

○ **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input checked="" type="checkbox"/>

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Cerca de 5 minutos.

○ **V. 6 Recolha de dados**

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

A informação é obtida diretamente a partir dos respondentes.

▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

- Período de referência dos dados:

¹ O valor acumulado é obtido ordenando as empresas, do agrupamento de CAE em questão, por ordem crescente de NPS e de VVN e calculando as somas acumuladas do NPS e do VVN, respetivamente.

O inquérito foi semanal (durante o mês de abril), sendo expedido à segunda-feira da semana de referência dos dados. A primeira semana de inquirição/referência, correspondeu à semana iniciada a 6 de abril de 2020.

A partir do mês de maio a periodicidade passou a quinzenal, mantendo-se a referência semanal dos dados na 1ª inquirição do mês de maio. A partir de 11 maio 2020, a referência passou a quinzenal.

▪ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:	
• Presencial com computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador “CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

A recolha encerra no final do dia de sexta-feira da semana de referência da informação.

▪ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

<ul style="list-style-type: none">• Sim	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">○ Especificar o critério:	
<ul style="list-style-type: none">• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável

- **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável

- **V.7 Tratamento de dados**

- **V. 7.1 Validação e análise**

Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):	
<ul style="list-style-type: none">• Regras de domínio	<input checked="" type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">• Regras de coerência	<input checked="" type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">• Regras de estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>

- **V. 7.2 Tratamento de não respostas**

Não efetuado.

- **V.7.3 Obtenção de resultados**

Não há lugar a estimação de resultados. São utilizados os microdados recolhidos.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

A partir da 1ª inquirição, os questionários são pré-preenchidos com as respostas do período anterior, no sentido de avaliar o grau de progressão dos impactos da pandemia COVID-19 na atividade económica da empresa.

Na inquirição de 11 maio, os questionários não serão pré-preenchidos, sendo avaliado posteriormente a questão do pré-preenchimento.

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1-Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2-Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas AE.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

Os resultados são exclusivamente divulgados internamente a um conjunto restrito de utilizadores e ao Banco de Portugal mediante acordo de colaboração entre as duas autoridades estatísticas, em que a questão da salvaguarda do segredo estatístico se encontra prevista.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

➤ Questionários

Designação: COVID-IREE – Inquérito Rápido e Excecional às Empresas-COVID19

Entidade inquirida: Empresa

Períodos de referência: *semanal, a partir da 1ª semana de inquirição/referência (início a 6 de abril de 2020), tendo ficado registado no SMI- INE com o N°10384 e validade 21/12/2020.*

A partir de maio, passou para quinzenal o período de referência, tendo-lhe sido atribuído novos N°s de registo (em função das alterações verificadas nas variáveis de observação): 10386; 10387 e 10388, com validade até 31/7/2020.

- Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 1ª semana com início a 6 de abril de 2020:



SR_10384_COVID_I
REE_Semana 6 abril 2

Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 2ª semana com início a 13 de abril de 2020 e 3ª semana com início a 20 de abril de 2020:



SR_10384_COVID_I
REE_Semana 13 Abril

Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 4ª semana com início a 27 de abril de 2020:



SR_10384_COVID_I
REE_Semana 27 Abril

Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 5ª semana com início a 11 de maio de 2020:



SR_10386_COVID_I
REE_1ª quinzena mai

Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 6ª semana com início a 25 de maio de 2020:



Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 7ª semana com início a 08 de junho de 2020:



Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 8ª semana com início a 22 de junho de 2020:



Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – 9ª semana com início a 20 de julho de 2020:

➤ Variáveis do questionário

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
359		01-01-2005	Identificação fiscal	Empresa	--	--	--	--	[10000000, 99999999]	Não aplicável
6527		01-01-2005	Homepage	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
6528		19-05-2009	Designação social	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
845		01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
846		01-01-2005	Localização geográfica (Município)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1754		03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
360		01-01-2005	Morada	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1098		01-01-2005	Localidade	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável

416	01-01-2005	Código postal	--	--	00083	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	1	--	Não aplicável
415	01-01-2005	Localidade postal	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
414	01-01-2005	Contacto por fax	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8166	13-04-2010	Situação perante a atividade	Empresa	--	00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	1	--	Não aplicável
810	01-01-2005	Data de suspensão da atividade	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8167	13-04-2010	Data de cessação da atividade	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
7134	12-10-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa	--	00554	'Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	5	--	Não aplicável
8172	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/ Não)	Empresa	--	00180	Tipologia Sim/Não	1	--	Não aplicável
8171	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8170	13-04-2010	Data de ocorrência do facto relevante	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8043	03-03-2010	Observações	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
6574	21-05-2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	2020-04-01	Situação que melhor descreve a empresa no período de referência – mantém-	Empresa						

			se, mesmo que parcialmente, em produção ou funcionamento							
		2020-04-01	Situação que melhor descreve a empresa no período de referência – encerrou temporariamente	Empresa						
		2020-04-01	Situação que melhor descreve a empresa no período de referência – encerrou definitivamente	Empresa						
		2020-04-01	Diversificação/modificação da produção, no período de referência	Empresa						
		2020-04-01	Alteração/reforço de canais de distribuição (online, takeaway...), no período de referência	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da pandemia COVID-19 no volume de negócios da empresa, no período de referência	Empresa						
		2020-04-01	A melhor estimativa para a redução ou aumento no volume de negócios da empresa	Empresa						
		2020-06-03	Estimativa do tempo necessário para que o volume de negócios da empresa volte ao nível normal	Empresa						
		2020-04-01	Impacto das Restrições no contexto do estado de emergência na redução do volume de negócios da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da Falta imprevista de funcionários na	Empresa						

			redução do volume de negócios da empresa							
		2020-04-01	Impacto dos Problemas na cadeia de fornecimento na redução do volume de negócios da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da Ausência de encomendas/clientes na redução do volume de negócios da empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto da evolução das medidas de contenção para a evolução do volume de negócios da sua empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto das variações nas encomendas /clientes para a evolução do volume de negócios da sua empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto das alterações na cadeia de fornecimento para a evolução do volume de negócios da sua empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto das variações no pessoal ao serviço da empresa para a evolução do volume de negócios da sua empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto das Restrições no contexto do estado de emergência no encerramento definitivo da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da Falta imprevista de	Empresa						

			funcionários no encerramento definitivo da empresa							
		2020-04-01	Impacto dos Problemas na cadeia de fornecimento no encerramento definitivo da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da Ausência de encomendas/clientes no encerramento definitivo da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Impacto da pandemia COVID-19 no número de pessoas efetivamente a trabalhar na empresa, na semana de referência	Empresa						
		2020-04-01	A melhor estimativa para a redução ou aumento nas pessoas ao serviço da empresa	Empresa						
		2020-04-01	Situação mais relevante para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa – Layoff simplificado	Empresa						
		2020-04-01	Situação mais relevante para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa – Despedimento de pessoal com contratos por tempo indeterminado	Empresa						
		2020-04-01	Situação mais relevante para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa	Empresa						

			- Não renovação de contratos a prazo							
		2020-04-01	Situação mais relevante para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa - Faltas no âmbito do estado de emergência, por doença ou para apoio à família	Empresa						
		2020-04-01	Situação da empresa relativa ao recurso ou não à Moratória ao pagamento de juros e capital de créditos já existentes	Empresa						
		2020-04-01	Relevância das seguintes situações para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa - Layoff simplificado	Empresa						
		2020-04-01	Relevância das seguintes situações para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa - Despedimento de pessoal com contratos por tempo indeterminado	Empresa						
		2020-04-01	Relevância das seguintes situações para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa - Não renovação de contratos a prazo	Empresa						
		2020-04-01	Relevância das seguintes situações para a redução do número de pessoas ao	Empresa						

			serviço efetivamente a trabalhar na empresa – Faltas no âmbito do estado de emergência, por doença ou para apoio à família							
		2020-05-01	Impacto da alteração no nº de pessoas em layoff para a evolução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto da variação no nº de contratos por tempo indeterminado para a evolução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto da variação no nº de contratos a prazo para a evolução número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa	Empresa						
		2020-05-01	Impacto da variação dos dias de faltas por doença ou para apoio à família para a evolução número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar na empresa	Empresa						
		2020-04-01	Percentagem de pessoas em teletrabalho	Empresa						
		2020-05-01	Percentagem de pessoas com presença alternada nas instalações da empresa	Empresa						
		2020-05-01	Relevância da disponibilidade de material de proteção	Empresa						

			individual (máscaras, viseiras, desinfetante, etc.) na dificuldade de cumprimento dos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade							
		2020-05-01	Relevância das restrições no espaço físico na dificuldade de cumprimento dos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade	Empresa						
		2020-05-01	Relevância dos custos elevados na dificuldade de cumprimento dos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade	Empresa						
		2020-05-01	Relevância da falta de informação sobre os requisitos necessários na dificuldade de cumprimento dos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade	Empresa						
		2020-05-01	Relevância da inexistência, na empresa, de capacidade técnica em higiene e segurança no trabalho na dificuldade de cumprimento dos requisitos de higiene e segurança necessários para a retoma da atividade	Empresa						
		2020-04-01	Situação da empresa relativa ao recurso ou	Empresa						

			não ao Acesso a novos créditos com juros bonificados ou garantias do Estado							
		2020-04-01	Situação da empresa relativa ao recurso ou não à Suspensão do pagamento de obrigações fiscais e contributivas	Empresa						
		2020-04-01	Situação da empresa relativa ao recurso ou não a outras medidas apresentadas pelo Governo devido à pandemia COVID-19	Empresa						
		2020-04-01	Tempo que a empresa poderá permanecer em atividade nas circunstâncias atuais, na ausência de medidas adicionais de apoio à liquidez	Empresa						
		2020-04-01	Situação da empresa quanto ao aumento ou não do recurso a crédito bancário ou outro tipo de crédito no período de referência	Empresa						Euros
		2020-04-01	Condições de crédito de instituições financeiras, face às anteriormente praticadas	Empresa						Euros
		2020-04-01	Condições de crédito de fornecedores, face às anteriormente praticadas	Empresa						Euros
		2020-04-01	Condições de outro tipo de crédito, face às anteriormente praticadas	Empresa						Euros
		2020-04-01	Razão indicada para o não aumento do crédito no período de referência	Empresa						Euros

		2020-04-01	Indicação quanto à evolução dos preços praticados pela empresa, no período de referência	Empresa							Euros
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita ao reforço do investimento em tecnologias de informação	Empresa							
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita ao aumento do recurso ao teletrabalho	Empresa							
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita à alteração das cadeias de fornecimento	Empresa							
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita ao aumento dos stocks de produtos necessários à atividade	Empresa							
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita ao redireccionamento dos mercados alvo	Empresa							

		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita à alteração da gama de produtos vendidos/serviços prestados	Empresa						
		2020-06-03	Situação da empresa relativa à intenção de alterar de forma permanente a sua atividade no que respeita à mudança da atividade principal da empresa	Empresa						
		2020-07-03	Importância do Layoff simplificado para a situação atual de liquidez da empresa	Empresa						
		2020-07-03	Importância da Moratória ao pagamento de juros e capital de créditos já existentes para a situação atual de liquidez da empresa	Empresa						
		2020-07-03	Importância do Acesso a novos créditos com juros bonificados ou garantias do Estado para a situação atual de liquidez da empresa	Empresa						
		2020-07-03	Importância da Suspensão do pagamento de obrigações fiscais e contributivas para a situação atual de liquidez da empresa	Empresa						
		2020-07-03	Evolução do número total de pessoas empregadas na empresa (quer estejam ou não	Empresa						

			efetivamente a trabalhar), desde o início da pandemia,							
		2020-07-03	Estimativa para a diminuição do número total de pessoas empregadas na empresa desde 11 de março até à 1ª quinzena de julho de 2020	Empresa						
		2020-07-03	Estimativa para o aumento do número total de pessoas empregadas na empresa desde 11 de março até à 1ª quinzena de julho de 2020	Empresa						
		2020-07-03	Recurso pela empresa ao regime de layoff simplificado	Empresa						
		2020-07-03	Estimativa de variação do número de pessoas empregadas na empresa, desde o início da pandemia e na ausência do recurso à medida de layoff simplificado	Empresa						
		2020-07-03	Estimativa para a diminuição do número de pessoas empregadas na empresa na ausência do recurso à medida de layoff simplificado	Empresa						
		2020-07-03	Opção que a empresa pretende seguir em agosto, tendo em consideração as alterações anunciadas à medida do layoff simplificado	Empresa						
		2020-07-03	Expectativa para a evolução dos postos de trabalho na	Empresa						

			empresa, até ao final do ano							
--	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Está ainda em estudo a divulgação de indicadores, a partir desta operação estatística, no Portal do INE.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. Notas: o critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.
2055	ATIVIDADE SUSPENSA	Situação que decorre de falência, liquidação, danos nas instalações ou quaisquer outros motivos relacionados com suspensão.
837	CLIENTE	Pessoa singular ou coletiva que adquire bens ou serviços mediante o pagamento do respetivo preço.
3132	CORREIO ELETRÓNICO	Sistema que permite o envio de mensagens por computadores inseridos em redes de comunicação ou por outro tipo de equipamento de comunicações. Notas: O correio eletrónico é uma versão informatizada dos serviços de correspondência interna ou dos serviços postais. As mensagens poderão incluir voz, gráficos, imagens e outras informações.

3522	DESIGNAÇÃO SOCIAL DA EMPRESAS/ENTIDADE	Para as Pessoas Coletivas o nome corresponde à designação social da unidade estatística de acordo com a informação inscrita no Registo Nacional Pessoas Coletivas. Para os grupos económicos para os quais não existe uma associação direta a um NPC, pode constar o número próprio do empresário titular do grupo.
3664	EM ATIVIDADE (Situação Perante a Atividade)	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa .
508	EMPRESA	<p>Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.</p> <p>Notas: uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.</p>
10377	LAYOFF	Redução temporária dos períodos normais de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho por iniciativa da empresa, durante um determinado período de tempo, motivadas por ocorrências que afetam gravemente a atividade normal da

		empresa e desde que se revelem indispensáveis para assegurar a viabilidade económica da empresa e a manutenção dos postos de trabalho
10378	LAYOFF SIMPLIFICADO	Layoff aplicado com medidas excecionais que visam a sua rápida operacionalização no âmbito da pandemia da doença COVID-19, tendo em vista a proteção dos postos de trabalho.
3279	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA OU ENTIDADE EQUIPARADA	Número atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no início do processo de constituição de uma sociedade coletiva, podendo numa primeira fase ser provisório, passando depois a definitivo. Os NIPC, têm como primeiro dígito os números 5, 6 ou 9. Notas: Em situação normal, a passagem para um NIPC definitivo, acontece até 180 dias da data de emissão do número provisório.
3623	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	Número atribuído pelas Repartições de Finanças, aos empresários em nome individual, enquanto inscritos como tal. Os NIF iniciam-se obrigatoriamente pelos dígitos 1 ou 2.
2439	PESSOAL AO SERVIÇO	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se

		encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
2073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Notas: poderão ser integrados os materiais aplicados, no caso de estes não serem faturados separadamente.
3044	TELETRABALHO	Trabalho à distância com recurso a meios informáticos e telecomunicações na produção e/ou transferência dos resultados do trabalho.
4363	UNIDADE ESTATÍSTICA	Unidade elementar de uma população ou universo. Notas: Podem ser consideradas unidades estatísticas, agentes (unidades estatísticas ativas, de onde resultam ações), acontecimentos (unidades estatísticas que representam as ações com origem nos agentes) e elementos (unidades estatísticas produzidas ou geridas pelos agentes). Exemplos de unidades estatísticas: Empresa; Estabelecimento (Unidade Local); Grupo de Empresas; Unidade de Atividade Económica (UAE); Unidade de Produção Homogénea (UPH); Unidade de Atividade Económica Local (UAEL); Unidade de Produção Homogénea Local (UPHL); Organismo sem Fim Lucrativo; Organismo da Administração Pública; Edifício; Alojamento; Família; Agregado Doméstico Privado; Núcleo Familiar; Indivíduo; Veículo; Exploração Agrícola; Lagar de Azeite; Viveiro; Matadouro.
4701	UNIDADE INQUIRIDA	É a unidade estatística que fornece os dados para uma determinada ocorrência de uma operação estatística.
3620	UNIDADE JURÍDICA	As unidades jurídicas são:

		<p>- Pessoas coletivas, cuja existência é reconhecida pela lei independentemente das pessoas ou das instituições que as possuam ou que delas sejam membros;</p> <p>- Pessoas singulares, exercendo uma atividade económica por conta própria.</p> <p>A unidade jurídica constitui sempre, isolada, ou por vezes, juntamente com outras unidades jurídicas, o suporte jurídico da unidade estatística 'empresa'.</p>
5787	VENDAS	Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da atividade corrente da empresa.
2093	VOLUME DE NEGÓCIOS	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços respeitantes às atividades normais das entidades, i.e, após as reduções em vendas e excluindo o imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00554	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas	CAE Rev. 3
V00083	Código Postal	
V03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V04504	Situação perante a atividade (COVID 19)	

V04505	Tipologia sim/não (sim, uma redução; não tem impacto)	
V04506	Escalões de peso (volume de negócios e pessoal ao serviço)(<10%; >75%)	
V04507	Escala de opinião (muito impacto; sem impacto)	
V04508	Motivos para a redução do volume de negócios	
V04509	Motivos para a redução do número de pessoas ao serviço efetivamente a trabalhar (COVID 19)	
V04510	Escala de benefícios (já beneficiou; não beneficiou nem planeia beneficiar)	
V04511	Medidas do Governo relativas à pandemia COVID 19	
V04512	Escalões de tempo (menos de 1 mês; > 6 meses)	
V04513	Escala de opinião (mais gravosas; mais favoráveis)	
V04514	Razões para não ter aumentado o recurso ao crédito	
V04515	Escala de opinião (aumentar muito; diminuir pouco)	
V04516	Escala de opinião (muito relevante; pouco ou nada relevante)	
V04517	Escalões de peso (teletrabalho) (<10%; não tem pessoas em teletrabalho)	
V04519	Escala de opinião (impacto muito positivo; impacto muito negativo)	
V04520	Escala de opinião (muito provável; nada provável)	

V04521	Escalões de tempo (menos de um mês; o volume de negócios não deverá voltar ao nível normal)	
V04528	Escala de opinião (muito importante; a empresa não beneficiou desta medida)	
V04529	Escalões de peso (pessoas empregadas) (<5%; >20%)	
V04530	Escala de opinião (teria diminuído; não se teria alterado)	
V04531	Posição da empresa face às alterações à medida de layoff simplificado (COVID-19)	
V04532	Expetativa para a evolução dos postos de trabalho na empresa (COVID-19)	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7759	AE	Autoridades Estatísticas
4590	BdP	Banco de Portugal
5896	CAE-REV 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
11378	COVID-IREE	Inquérito Rápido e Excecional às Empresas
5873	DEE/EP	Departamento de Estatísticas Económicas/Serviço de Estatísticas das Empresas
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
8052	IVNE	Índices de Volume de Negócios
4200	NPS	Número de Pessoas Ao Serviço
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE

7259	SIGINQ	Sistema Global de Gestão de Inquéritos
4578	UO	Unidade Orgânica
4248	VVN	Volume de Negócios
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web

XII. BIBLIOGRAFIA

- *INE/DCN, Índices de Volume de Negócios e Emprego Base 2015, Documento metodológico, versão 3.1, novembro 2019.*